

Prefeitura realiza obras em todos os distritos de Magé

Crédito das fotos: Marcelo Dias e Jorge Luiz



Luiz Carlos de Moura, diretor de obras; Robson Abreu, secretário de Obras; o prefeito Nestor Vidal e a secretária de Governo, Soninha Sthoffel, analisam a planta da área onde estão acontecendo as obras do mercado popular e bicicletário no primeiro distrito

As equipes de Manutenção, Obras e Serviços Públicos da prefeitura estão atuando em todos os distritos para melhorar as condições de drenagem, limpeza, pavimentação, entre outras intervenções na cidade.

No primeiro distrito já começaram as obras do mercado popular e do bicicletário que vão contribuir para a organização do comércio de rua, facilitando a vida dos cidadãos que encontrarão tudo o que precisam no mesmo local.

O espaço, projetado pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, faz parte das ações de reurbanização e mobilidade urbana, que também terá torres de vigilância e barracas padronizadas.

Ainda neste projeto do governo municipal, já iniciaram as obras de transformação da Rua Dr. Siqueira, que foi transformada em passeio público do primeiro distrito. O local recebeu pintura e intervenções de paisagismo. Nessa primeira etapa, as equipes de obras estão modificando o calçamento e implantando os pisos intertravados a partir da Rua Renato Pereira de Miranda, que também foi liberada exclusivamente para os pedestres.

Nas próximas fases da obra será renovado todo o sistema de drenagem da via principal, por etapas, para não

prejudicar o comércio local, explicou o chefe de gabinete, Paulo Vaz.

Nesta semana, o prefeito Nestor Vidal acompanhou o andamento das intervenções. Para ele, o projeto de mobilidade urbana é a adequação da cidade ao modelo que tem funcionado em grandes centros urbanos.

«Hoje a tendência é privilegiar o pedestre. Essa iniciativa tem o objetivo justamente de atender a demanda. Todo o processo de implantação é desgastante, existe o período de adaptação, e reconhecemos que há necessidade de ajustes. Estamos trabalhando para viabilizar e melhorar o trânsito. Mas, a grande meta é organizar o crescimento do Centro de Magé, preparando o município para as empresas interessadas em se instalar aqui», explicou.

Outro local que o prefeito visitou com a secretária de Governo Soninha Sthoffel, o secretário de Obras Robson Abreu, e o secretário de Serviços Públicos, João Carlos da Silva. Eles estiveram no bairro do Saco. A localidade está passando por avaliação e estudo de viabilidade para a implantação de uma estrada que vai interligar os bairros Vila Esperança, Saco e Maria Conga, uma alternativa para aliviar o tráfego no Centro.

O bairro Comendador Reis está

recebendo obras de urbanização, com a construção de uma praça, marcação de via e instalação de jardineira, na Avenida Duque de Caxias.

No distrito de Santo Aleixo mais de 17 quilômetros de ruas são contempladas pelo programa Asfalto na Porta: 5,3Km de recapeamento da Estrada Municipal Adam Blumer ligando a Rodovia Magé-Teresópolis ao bairro Capela, e mais 12,4km na Estrada Municipal Antônio Alan Bergara, via de principal acesso entre o segundo e sexto distritos, percorrendo a região agrícola.

Em Suruí, a Rua dos Lopes e a Rua Oswaldo Barreto receberam obras de drenagem com a instalação da rede de manilhamento, construção de galerias de águas pluviais e pavimentação.

As ruas Hildebrando de Araújo Góes e José Ullmann também foram recapeadas, a vala a céu aberto foi canalizada e no local ainda continuam as obras de urbanização e instalação da ciclovia.

Ainda no sexto distrito, as equipes estão realizando obras na Creche Municipal Aracy da Silva Correa.

Manutenção Pública

As equipes de Manutenção Pública também estão atuando no primeiro distrito recapeando as ruas Professora Hilda Portela e Sebastião Reis, em Flexeiras, e na Rua Dr. Siqueira, no Centro.

Na próxima semana será a vez da Rua Laís de Miranda Tavares, na Piedade, que já está preparada com instalação de meio-fio e será asfaltada.

Segundo Araújo Porfírio, secretário de Manutenção, a Operação Tapa Buraco vai atender o quarto distrito (Suruí) nas ruas Isabel de Paula e São Nicolau. O recapeamento será realizado na Rua XV de novembro, em Mauá.

As equipes de iluminação pública estão preparando os pontos onde haverá grande concentração de pessoas nos blocos de carnaval e reforçando o serviço, trabalhando em regime de plantão durante a folia.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2805/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando nº 096/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor **ADEMIR GUIMARÃES ULLMANN**, MATRÍCULA 355804, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 627/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos do processo nº 15556/2013;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:
INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar as faltas consecutivas, no período que antecedeu a concessão da **Licença para Trato de Interesse Particular** da Servidora **GEISA MARIA ALBUDANE FRANÇA**, através da **Portaria nº 2265/2013**, originado pelo PA nº 14720/2013 de 15/05/2013, ficando a cargo da Comissão constituída através da **PORTARIA Nº. 2239/2013** a adoção das medidas cabíveis.

Prefeitura Municipal de Magé, em 10 de fevereiro de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 798/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o **VOTO GC-7 59/2014**, as folhas 11 a 13, bem como, o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, a folha 16, nos autos do **Proc. nº 3640/2014** Ref.: TCE Nº 212.426-9/2013;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a análise da conformidade de todos os processos administrativos de pagamentos realizados à empresa **DSP de Guapimirim Confecção e Comércio Ltda. ME**, em decorrência das **Tomadas de Preços nºs 025/2005 e 20/2006**, em face do pedido formulado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cadastrado sob o Doc. Nº 007.602-2/13.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas Especial instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de fevereiro de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0819/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 46/SMF/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados através do **Processo Administrativo nº 6068/2014**;

RESOLVE:
INSTAURAR, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **MARCOS ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Matrícula T 1563, para apurar os fatos denunciados através do **Processo Administrativo nº 6068/2014**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 1605/2012** as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 0820/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 46/SMF/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados através do **Processo Administrativo nº 6068/2014**;

RESOLVE:
INSTAURAR, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **ANDERSON DE MATTOS GAMA**, Matrícula 4618, para apurar os fatos denunciados através do **Processo Administrativo nº 6068/2014**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 1605/2012** as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0821/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 46/SMF/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados através do **Processo Administrativo nº 6068/2014**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 221 da Lei nº 1054/1991;

RESOLVE:
AFASTAR, do exercício do cargo sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor **ANDERSON DE MATTOS GAMA**, Matrícula 4618.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0822/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 46/SMF/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados através do **Processo Administrativo nº 6068/2014**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 221 da Lei nº 1054/1991;

RESOLVE:
AFASTAR, do exercício do cargo sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor **MARCOS ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Matrícula T 1563.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretária de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretária de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretária de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretária de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretária de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretária de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretária de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretária de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretária de Segurança Pública

SERGIO MERCES VENANCIO

Secretária de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretária de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretária de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretária de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretária de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretária de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretária Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretária Municipal de Agricultura Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaias

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 0221/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0131/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GLAUCIA DE MIRANDA TAVERES**, Matrícula nº 121707, Nutricionista, para responder como **COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 20 de Janeiro de 2014

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0222/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0140/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LEISE PIMENTA BUENO LEAL**, Matrícula nº 122477, MÉDICA HEMOTERAPEUTA, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0223/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0113/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **EDUARDO NEUMANN**, Matrícula nº 116843, MÉDICO, para responder como **DIRETOR TÉCNICO DA POLICLÍNICA DE SANTO ALEIXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 14 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0224/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0140/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **FLAVIA AMARAL DE SOUZA MOREIRA**, Matrícula nº 116982, ENFERMEIRA, para responder como **COORDENADORA DO PAÍSMICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0225/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0139/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO VINICIUS DE LIMA FREIRE**, Matrícula nº 117743, MÉDICO, para responder como **COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0226/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0130/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ANDRE LUIZ FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 116546, MÉDICO, para responder como **DIRETOR TÉCNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0227/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0137/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALMIR REIS AZEREDO**, Matrícula nº 116487, CIRURGIÃO DENTISTA, para responder como **COORDENADOR DO PROGRAMA DO SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0228/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0138/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **RAFAELLA DA SILVA VIDAL**, Matrícula nº 117764, para responder como **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0229/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0132/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, Matrícula nº 116582, MÉDICO, para responder como **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0230/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0134/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SIMONE DA ROSA**, Matrícula nº 117969, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO 24 HORAS DE FRAGOSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0231/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0134/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARCIA COELHO DOS SANTOS**, Matrícula nº 117454, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO 24 HORAS DE SURUI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0232/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0134/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JACQUELINE COSTA HENRIQUES**, Matrícula nº 117139, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0233/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0134/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SUELI MARQUES DA SILVA**, Matrícula nº 117998, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0234/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0134/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ALINE GUIMARAES ISMERIO FRANCISCO**, Matrícula nº 116482, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO 24 HORAS DE MAUÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0235/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0134/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ALINE GUIMARAES ISMERIO FRANCISCO**, Matrícula nº 116482, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM DO 24 HORAS DE MAUÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0236/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CRISTIANO MARTELLETO FELIPE**, Matrícula nº 116754, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0237/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FAGNER DO CARMO PEREIRA**, Matrícula nº 116954, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO 24 HORAS DE FRAGOSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0238/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MICHELLI FANELLI CAMPOS**, Matrícula nº 117624, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROGRAMA DA HANSEIASE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0239/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THAIZ DO AMARAL MOREIRA**, Matrícula nº 92399, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROGRAMA TUBERCULOSE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0240/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LEYLA CHRISTINA FERNANDES T. DO CASAL**, Matrícula nº 117327, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO 24 HORAS MAUÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0241/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THATIANE DA SILVA**, Matrícula nº 121932, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0242/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THATIANE DA SILVA**, Matrícula nº 121932, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0243/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0133/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MICHELLI FANELLI CAMPOS**, Matrícula nº 117624, FARMACEUTICO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMACIA POPULAR DE PIABETA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 786/2014.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27899/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991,

LICENÇA ESPECIAL à servidora **EUNICE VALADÃO DA SILVA CARDOSO**, matrícula 4040 Agente de Obras Públicas e Manutenção I lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de março de 2014 e término em 01 de setembro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 773/2014.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 38.621/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991,

LICENÇA ESPECIAL à servidora **MARIA HELENA DA SILVA ROCHA**, matrícula 5251 Professor II da Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1998/2008, com efeito a 01 de fevereiro de 2014 e término em 01 de agosto de 2014

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS
LEI Nº 2220/2014

EMENTA: CRIA CARGOS EFETIVOS PARA COMPLEMENTAR A ESTRUTURA DO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados na estrutura do Quadro do Funcionalismo Municipal os cargos efetivos constantes dos Anexos I e II da presente Lei respeitadas as regras previstas nas Leis Municipais nºs. 1054/1991, 1642/2004 e 2142/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 002/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501 A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 002/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Vinte de Fevereiro de 2014 este colegiado, resolve aprovar:

- 1 Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social 2013.
- Magé, 20 de Fevereiro de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo
Presidente do CMAS

Resolução 003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501 A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 003/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em Vinte de Fevereiro de 2014 este colegiado, resolve aprovar:

- 1- Retorno da Comissão de Assistência Social e Comissão de Finanças a Instituição ONG RENASCENDO para fechamento de parecer;
 - 2- Cronograma Anual das Reuniões Ordinárias e Reuniões de Comissões Temáticas;
 - 3- Envio de **Plano de Ação Ano: 2014 e Relatório de Atividades Ano: 2013** das Instituições inscritas nesse Conselho Municipal;
- Magé, 20 de Fevereiro de 2014.
Márcia Cristina de O. Azevedo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO 001/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 001/2014 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de Janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º: Aprovar o Plano das Ações da Unidade de Acolhimento Institucional Futuro Feliz 2014.

Art. 2º: Aprovar nova composição das comissões permanentes:

Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Políticas Básicas: Eloísa Elena Braga Frazão (SMASDH), Vanda Tosta de Alcântara Khaled (SMEC), Ana Eleni da Silva Barreto Silva (SMS), Deise da Cunha Souza (Lar Fabiano de Cristo) e representante da APAE.

Comissão Permanente de Finanças: Luiz César Mariano Silva (GAPE), Joceane Cristina L. Francisco (GAPE), Cláudia Regina Amani Nery (SMASDH), Ezaquiel Siqueira da Conceição (Associação Cultural Zé Mussum), Raimundo Nonato Juvêncio Sampaio (Associação de Moradores Vila Piabetá) e Lucas Carvalho Dias (Associação Cultural Zé Mussum).

Comissão Permanente de Divulgação: Iracema Gonçalves da Silva e Silva (SMF), Bemadete Rocha de Almeida (SMF), Flávia Amaral de Souza Moreira (SMS), Lucas Carvalho Dias (Associação Cultural Zé Mussum), Ana Maria da Conceição Azevedo, (CESAB) e Fernanda Lopes Pereira (Lar Fabiano de Cristo).

Art. 3º: Aprovar as Orientações para Registro de Entidades e Programas.
Magé, 13 de Janeiro de 2014.

Eloísa Elena Braga Frazão
Presidente

**PLANO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FUTURO FELIZ
2014**

Neste planejamento as ações serão construídas tendo como norte os princípios para os atendimentos nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. As ações da terapeuta Ocupacional, da Nutricionista e dos Professores de reforço e de educação física, serão descritas em separado, por se tratar de um trabalho mais específico dentro da Unidade de Acolhimento. Segundo o documento "Orientações técnicas para os serviços de acolhimento" (Resolução nº 01 MDS CONANDA CNAS/2009), os serviços de acolhimento deverão estruturar seus serviços segundo os princípios:

- I. Excepcionalidade e Provisoriedade do afastamento do convívio familiar / Preservação e Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- II. Garantia de Acesso e respeito à Diversidade e Não Discriminação
- III. Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado
- IV. Garantia de Liberdade de crença e Religião
- V. Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem

ATIVIDADES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	RECURSOS
INGRESSO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	<p>Buscar garantir os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente</p> <p>Conhecer a história dos acolhidos</p> <p>Fortalecer os vínculos entre os acolhidos, cuidadores e equipe técnica</p> <p>Propiciar atendimento integral as crianças e adolescentes</p>	<p>Acolhida e entrevista social</p> <p>Visita domiciliar e/ou visita institucional</p> <p>Atendimentos aos familiares</p>	Realizado de forma continuada	<p>Equipe técnica: Assistente Social e Psicólogo</p> <p>Coordenadora da Unidade</p>	Recursos próprios da Unidade
ATENDIMENTOS AOS FAMILIARES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	<p>Conhecer o histórico familiar dos acolhidos</p> <p>Buscar intervir com respeito aos aspectos culturais e sociais destas famílias</p> <p>Propiciar aproximação dos familiares com o ambiente institucional (salvo proibição por determinação judicial)</p> <p>Fortalecer os vínculos e os laços afetivos entre os familiares e os acolhidos</p>	<p>Criação de canal de comunicação imediato entre a Unidade de acolhimento e os familiares através de contatos com o órgão aplicador da medida de proteção</p> <p>Realização de encontros mensais com familiares dos acolhidos</p> <p>Visita domiciliar e/ou visita institucional</p> <p>Atendimentos aos familiares pela equipe técnica na Unidade de Acolhimento</p>	<p>Realizado de forma continuada, com relatórios avaliativos mensais.</p> <p>(OBS: os encontros com familiares serão realizados a cada última quarta-feira do mês)</p>	<p>Equipe técnica: Assistente Social e Psicólogo nos atendimentos mais específicos de intervenção</p> <p>Coordenadora, equipe de apoio e demais profissionais da equipe multidisciplinar</p>	<p>Recursos próprios da Unidade</p> <p>Memorando solicitando a SMASDH disponibilização de veículos extra, com agendamento, para trabalhos externos da equipe técnica (visitas domiciliares e institucionais)</p>
PROMOÇÃO DOS TRABALHOS EM REDE NOS ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS E SEUS FAMILIARES	<p>Propiciar atendimento integral às famílias atendidas de forma que as questões que levaram a retirada das crianças/adolescentes do convívio familiar possam ser sanadas</p> <p>Efetivar trabalho intersetorial com as demais políticas públicas (educação, saúde, habitação, entre outros)</p> <p>Efetivar a referência e contra referência dos encaminhamentos com sistematização dos retornos</p> <p>Buscar a garantia e se possível a ampliação dos direitos das crianças/adolescentes acolhidos bem como o de suas famílias</p>	<p>Realizar estudos de casos com equipes dos demais órgãos do SGD, das outras políticas públicas, de entidades da Sociedade civil e demais integrantes da rede de proteção da criança e do adolescente do Município</p> <p>Conhecer rede socioassistencial dos territórios da comunidade na qual a Unidade é localizada e as de origem das comunidades das crianças e adolescentes acolhidos</p>	Realizado de forma continuada, com relatórios avaliativos mensais	<p>Coordenadora, Equipe técnica: Assistente Social, Psicóloga e demais profissionais que compõem equipe multidisciplinar</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Supervisão e apoio ao serviço de acolhimento (Coordenação da Proteção especial)</p> <p>Integrantes do Sistema de garantia dos Direitos das Crianças e adolescentes (Promoção, defesa e controle)</p>	<p>Próprios da Unidade</p> <p>Memorando solicitando a SMASDH disponibilização de veículos extra, com agendamento, para trabalhos externos da equipe técnica (visitas domiciliares e institucionais)</p>

ATIVIDADES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	RECURSOS
REUNIÕES MENSAIS DA EQUIPE TÉCNICA COM A COORDENAÇÃO	<p>Discutir as principais dificuldades e desafios no trabalho com as crianças e adolescente, atendimentos a suas famílias e possíveis soluções</p> <p>Planejar ações a partir da leitura das reais demandas apresentadas;</p> <p>Elaborar de forma conjunta relatório das ações mensais e demais documentos.</p>	Realização da reunião fora do espaço Institucional eliminando possíveis interferências externas	<p>Toda última quarta-feira de cada mês</p> <p>9:00h/11:00h</p>	<p>Coordenadora. Equipe técnica: Psicólogos, Assistente Social, terapeuta Ocupacional e Nutricionista.</p>	<p>Sala disponibilizada pela Secretaria de Trabalho e renda no 1º módulo da Rodoviária de Piabetá</p> <p>Computador portátil disponível para elaboração dos relatórios</p>
CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE DIÁLOGO E FORMAÇÃO COM CUIDADORES E FUNCIONÁRIOS EM GERAL	<p>Apoiar o trabalhador da Unidade na construção de estratégias de cuidado e educação dos acolhidos</p> <p>Proporcionar um espaço de reflexão e formação continuada</p> <p>Promover a autonomia e o empoderamento dos funcionários</p> <p>Promover mudanças nas posições subjetivas</p> <p>Promover ações que priorizem o cuidado com a saúde mental do trabalhador no espaço ocupacional</p>	<p>Grupos com cuidadores e funcionários em geral;</p> <p>Abertura de espaços de diálogo para os cuidadores e funcionários em geral</p>	<p>Realizado de forma continuada</p> <p>(Grupos realizados pela Psicóloga segue cronograma específico elaborado a cada mês, respeitando horários de plantões e funcionários em geral seguirá em anexo juntamente com os relatórios mensais)</p>	<p>Coordenadora</p> <p>Psicóloga, Terapeuta ocupacional, Serviço social, pedagogia (vide plano de ações da terapeuta ocupacional)</p>	Recursos próprios
REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA	<p>Planejar os trabalhos da equipe técnica dentro de suas atribuições;</p> <p>Discutir os casos e os acompanhamentos aos familiares dos acolhidos</p>		<p>Toda última quarta-feira de cada mês</p> <p>11:00h/13:00h</p>	<p>Equipe técnica: Psicólogos, Assistente Social, terapeuta Ocupacional e Nutricionista.</p>	
PROMOÇÃO DE PALESTRAS COM OBJETIVO DE CLARIFICAR O PAPEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DA SOCIEDADE CIVIL	<p>Buscar aproximação com a comunidade local</p> <p>Evitar discriminação e segregação dos acolhidos</p> <p>Levar informações sobre a Unidade de acolhimento aos profissionais da rede das demais políticas sociais (educação, saúde, entre outros) da localidade</p>	<p>Visitas institucionais para sensibilização e interlocução com possíveis parceiros, com apresentação de relatório.</p>	<p>Realizado de forma continuada;</p> <p>(Os encontros serão realizados conforme agendamento prévio com as Instituições)</p>	<p>Em parceria com Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p>Instituições da sociedade civil</p> <p>Igrejas em geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Magé</p>	Recursos próprios da Unidade

ATIVIDADES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	RECURSOS
<p>ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES:</p> <p>RETIRADA DE DOCUMENTOS BÁSICOS (CPF, RG, CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL, CARTEIRA DE TRABALHO E TÍTULO DE ELEITOR)</p> <p>CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OFERTAS DE TRABALHO (CASO HAJA OPORTUNIDADES PARA ACOLHIDOS ENTRE 14 E 16 ANOS O REGIME TRABALHISTA SERÁ O DE JOVEM APRENDIZ)</p> <p>PARA INSCRIÇÃO EM CADASTRO ÚNICO DE INCLUSÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) DO GOVERNO FEDERAL</p>	<p>Inserir os adolescentes no mundo do trabalho visando preparação para futuro desligamento</p> <p>Buscar qualificação profissional para os adolescentes</p> <p>Garantir o acesso aos direitos e o exercício da cidadania dos adolescentes</p>	<p>Buscar parcerias com instituições diversas</p>	<p>Realizado de forma continuada</p> <p>(Fluxo de ação construído a partir das ofertas de cursos profissionalizantes e de trabalho existentes no município)</p>	<p>Serviço social e coordenadora da Unidade de Acolhimento</p> <p>Em parceria com</p> <p>Secretaria Municipal de trabalho e Renda</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p>Ministério Público Juizado da Infância, Juventude da Comarca de Magé</p> <p>Defensoria pública</p>	<p>Recursos Próprios</p>
<p>BRINQUEDOTECA (CRIANÇAS 0 – 6 ANOS)</p>	<p>Promover um espaço de desenvolvimento motor, cognitivo e sócio-afetivo</p> <p>Fortalecer através de brincadeiras o vínculo entre cuidadores e acolhidos</p> <p>Trabalhar com questões subjetivas e detectar precocemente sofrimentos psíquicos</p> <p>Transmissão sócio-cultural</p> <p>Construção de um espaço lúdico</p>	<p>Sensibilizar cuidadores e demais funcionários para a importância das brincadeiras e jogos infantis</p> <p>Construção de um espaço com jogos de regras e brinquedos</p> <p>Contar histórias e músicas do universo infantil</p> <p>Dramatizações e exercício de papéis sociais (Faz de conta)</p>	<p>Realizado de forma continuada, com relatórios avaliativos mensais</p>	<p>Psicologia e Pedagogia</p> <p>Equipe de apoio</p>	<p>Brinquedos educativos, jogos de regras, fantasias</p>
<p>GRUPOS COM ADOLESCENTES</p>	<p>Trabalhar com questões relacionadas a adolescência: sexualidade, relacionamentos afetivos, relações de gênero, uso de drogas, escolha profissional, convivência familiar, puberdade, identidade, prevenção e projeto de vida e reflexão e discussão de temas da atualidade</p> <p>Promover o protagonismo juvenil</p> <p>Promoção de suporte social</p>	<p>Dinâmicas de grupo</p> <p>Utilização de contos</p> <p>Trabalhar com músicas e poesias que lhe despertem o interesse</p> <p>Ampliação do repertório sócio-cultural</p> <p>Utilização de diversas mídias (TV, jornal, Internet, filmes)</p> <p>Criar espaços de diálogos</p>	<p>Realizado de forma continuada (no mínimo encontros quinzenais)</p>	<p>Equipe multidisciplinar: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta ocupacional e Pedagoga</p>	<p>Materiais necessários ao tema abordado (jornais, revistas, livros infanto-juvenis, lápis, tintas, entre outros)</p> <p>Eletroeletrônicos (som, DVD, TV, computador).</p> <p>Acesso a Internet</p> <p>Espaço físico apropriado</p>

ATIVIDADES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	RECURSOS
ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS	<p>Prestar atendimento de forma individualizada e personalizada aos acolhidos</p> <p>Buscar a garantia do acolhido a ter uma escuta qualificada</p> <p>Identificar as possíveis demandas trazidas pelos acolhidos</p>	<p>Atendimento psicossocial e multiprofissional dos acolhidos</p>	<p>Realizado de forma continuada</p>	<p>Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta ocupacional e Pedagoga;</p>	<p>Recursos próprios</p>
CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA UNIDADE	<p>Buscar qualificação continuada para estes profissionais em suas áreas de trabalho</p>	<p>Organizar uma biblioteca na Unidade de Acolhimento</p> <p>Participação em seminários, cursos, fóruns, entre outros.</p>	<p>Realizado de forma continuada</p>	<p>Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Coordenadora da Proteção Especial</p> <p>Equipe técnica e Coordenadora da Unidade de Acolhimento</p> <p>Parceiros: Universidades/ sites de pesquisa, governamentais, entidades públicas, entre outros</p>	<p>- Literatura atualizada nas respectivas áreas de atuação na Unidade de Acolhimento: Serviço social, Psicologia, Terapeuta Ocupacional, nutricionista, Pedagoga, Normativas da área da criança e adolescentes e afins. Entre outros matérias específicos de cada profissão</p>
CONSTRUÇÃO DA ROTINA COTIDIANA DOS ACOLHIDOS INSTITUIÇÃO	<p>Estabelecer horários e regras para atividades, possibilitando a organização do cotidiano dos acolhidos</p> <p>Propiciar a inclusão em atividades culturais/esporte e lazer na comunidade</p> <p>Possibilitar que a instituição tenha seu funcionamento com um aspecto de residência</p> <p>Trabalhar questões relativas ao "morar" e a convivência com os outros</p>	<p>Construção de uma rotina coletiva, com horários pré-fixados considerando o funcionamento institucional</p> <p>Construção individual de rotina, considerando as particularidades e as necessidades específicas de cada acolhido</p> <p>Criação coletiva de regras e normas, com a participação dos acolhidos e da equipe de apoio</p> <p>Grupos de discussão com acolhidos e com equipe de apoio</p>	<p>Realizado de forma continuada</p>	<p>Equipe técnica e Coordenadora</p>	<p>Recursos próprios</p>

ATIVIDADES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL	RECURSOS
ASSEMBLÉIA COM OS ACOLHIDOS	<p>Espaço coletivo para discussão do cotidiano da Instituição</p> <p>Deliberação para a convivência institucional</p> <p>Busca que os acolhidos possam se responsabilizar por suas histórias e pelo cotidiano da Instituição, enfatizando que a participação de todos é fundamental para uma boa convivência.</p>	Espaço semanal com a participação de todos os acolhidos presentes na Instituição	Encontros semanais com horários previamente estabelecidos	Equipe técnica e coordenadora	Recursos próprios
REPAROS NO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE	<p>Adequar a Unidade para que a mesma esteja de acordo com as exigências legais vigentes;</p> <p>Propiciar espaço seguro para os acolhidos e funcionários.</p>	Contatos com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Obras públicas, entre outras	Realizado segundo prazos pré-estabelecidos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Prefeitura Municipal de Magé;	Recursos próprios
LEGALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, TAIS COMO: INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS DE DIREITO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E OUTROS.	Adequar a Unidade a legislação vigente	Encaminhar a documentação exigida aos órgãos competentes	Realizado de acordo com as necessidades apresentadas	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Prefeitura Municipal de Magé;	Recursos próprios no caso dos encaminhamentos da documentação exigida

OBS.: As datas e as atividades são flexíveis. Poderão ser alteradas de acordo com a necessidade.



*Mantenha a sua cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Portaria N° 01/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei, visando a melhoria dos indicadores educacionais e a gestão democrática e participativa no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão de Acompanhamento de Gestão Educacional".

Art. 2º A "Comissão de Acompanhamento de Gestão Educacional" será composta por representantes dos Departamentos que compõem a estrutura da SMEC, a saber:

Maria Rita Luzorio Simões

Lívia Figueiredo Lomeu

Edson de Souza Fonseca

Adão Fontes

Art. 3º À Comissão será atribuído o acompanhamento, monitoramento e avaliação administrativa e pedagógica que as equipes gestoras desenvolvem nas Unidades Escolares.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Magé, 25 de Fevereiro de 2014.

*Angela Regina Figueiredo
da Silva Lomeu*
Secretária de Educação e Cultura de Magé
MAG 556137

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

RGF ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	204.971.462,4	745.258,0	205.716.720,4
Pessoal Ativo	193.086.073,3	745.258,0	193.831.331,4
Pessoal Inativo e Pensionista	11.885.389,1	0,0	11.885.389,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.330.072,5	22.728,4	12.352.801,0
() Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
() Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.885.389,1	0,0	11.885.389,1
() Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	432.540,6	1.244,9	433.785,5
() Despesas de Exercícios Anteriores	12.142,9	21.483,5	33.626,4
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	192.641.389,9	722.529,6	193.363.919,5
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			353.587.491,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			54,69 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			212.152.495,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			201.544.870,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			171.843.521,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silvana Silva Cardoso
Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Otton Luiz Ferreira
Otton Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 39015/P-7
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos
Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

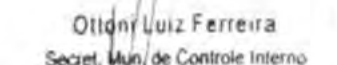
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013


LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	315.837,6	5.298.270,9	-4.982.433,3
b - TRANSF FUNDEB	15.208.041,9	7.313.319,3	7.894.722,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	22.554.267,3	1.634.737,8	20.919.529,5
d - CONVÊNIO SAÚDE	205.087,1	247.104,9	-42.017,8
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.293.166,3	28.060,3	1.265.106,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	1.770.910,3	915.858,8	855.051,5
g - ASSIST SOCIAL	7.543.954,2	815.818,9	6.728.135,3
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	6.586.132,8	2.859.386,9	3.726.745,9
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	12.895,2	0,0	12.895,2
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	24.548.673,7	17.728.725,2	6.819.948,5
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	80.038.966,4	36.841.283,0	43.197.683,4
l - ORDINÁRIOS	5.457.839,8	14.426.996,6	-8.969.156,8
m - ROYALTIES	126.631,3	290.674,9	-164.043,6
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.584.471,1	14.717.671,5	-9.133.200,4
TOTAL (III) = (I) + (II)	85.623.437,5	51.558.954,5	34.064.483,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.057.028,7	359.616,5	697.412,2


 Silas da Silva Cardoso
 CRC - 60.266-0


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. de Controle Interno
 CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
 Portaria N° 708/2011


 Maria Eugénia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Interina Matr. N° 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Nestor de Moraes Vidal Neto
 Prefeito

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

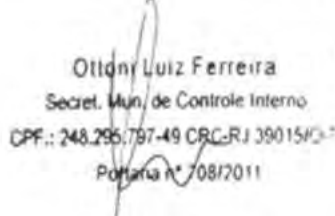
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA MAGE	3.824.678,7	3.015.326,0	02	043.324,1	0,0	0	0,0	0,0
	78.326,6	0,0	22	781.060,1	0,0	2	0,0	0,0
	-17.719,2	0,0	3	280.429,4	0,0	3	0,0	0,0
	410.153,8	0,0	4	178.669,6	0,0	4	0,0	0,0
	672.484,0	4.359.657,1	5	44.380,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,0	473.217,1	12	418.992,0	0,0	12	0,0	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	0,0	14	0,0	0,0
	1.056.902,0	5.912.449,5	15	343.967,7	0,0	15	0,0	0,0
	38.661,8	183.088,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	0,0	4.343.370,5	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	302.364,4	0,0	0	59.258,6	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	247.105,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	34.621,5	716.433,3	20	203.766,9	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	679.916,1	22	0,0	0,0	22	0,0	0,0
	6.823,0	0,0	98	339.695,3	0,0	98	0,0	0,0
	11.106,9	751.670,2	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	18.622,1	0,0	0	12.285,5	0,0	0	0,0	0,0
	15.891,4	168.238,8	18	70.441,6	737.140,6	18	6.728.135,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	128.652,1	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	3.320,0	0,0	0	20.000,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,1	23.629,6	12	20,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FPSM	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	403,0	0,0	19	0,0	0,0
	0,0	25.592,8	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	9.009,5	0	4.039,3	0,0	0	0,0	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,2	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	6.707.602,2	20.661.598,5		6.263.734,3	737.140,6		6.856.787,4	0,0


Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0


Ottony Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/03-2
Portaria N° 708/2011


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. N° 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	672.483,9	4.359.657,1	44.380,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	38.661,8	183.088,0	0,1	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	711.145,7	4.542.745,1	44.380,1	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	1.056.902,1	5.912.449,5	343.967,7	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	34.621,5	716.433,3	203.766,9	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	679.916,1	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	34.621,5	1.396.349,4	203.766,9	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	247.105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,2	0,0	23.860,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,1	496.846,7	419.012,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	15.891,4	168.238,8	70.441,6	737.140,6	6.728.135,3	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	78.326,6	0,0	2.781.060,1	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	6.823,0	0,0	339.695,3	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	6.823,0	0,0	339.695,3	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	2.155.015,6	12.516.629,5	4.226.183,7	737.140,6	6.728.135,3	0,0
00 - ORDINÁRIOS	4.149.045,0	3.024.335,6	2.138.907,6	0,0	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	11.106,9	5.120.633,5	0,0	0,0	128.652,1	0,0
ORDINÁRIOS	4.160.151,9	8.144.969,1	2.138.907,6	0,0	128.652,1	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	-17.719,2	0,0	-280.429,4	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	410.153,8	0,0	178.669,6	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	392.434,6	0,0	-101.759,8	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.552.586,5	8.144.969,1	2.037.147,8	0,0	128.652,1	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.707.602,1	20.661.598,6	6.263.331,5	737.140,6	6.856.787,4	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	403,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	403,0	0,0	0,0	0,0


Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :



Silvana Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Oilton Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 390150-7
Portaria N.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interina Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal TDP	193.363.919,5	54,69 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	212.152.495,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	201.544.870,3	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	414.336,1	0,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.789.248,2	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	56.573.998,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	24.751.124,4	7,00 %

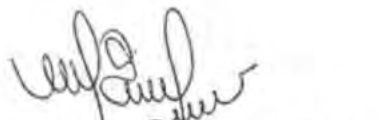
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	737.140,6	6.856.787,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :


Silas da Silva Cardoso
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. de Controle Interno
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/0-7
Portaria n.º 708/2011


Maria Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda Interina Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 2907/2014
DECRETO Nº 2.907/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 590.198,18 (Quinhentos e noventa mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 590.198,18 (Quinhentos e noventa mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 04 de fevereiro 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.907 de 04/02/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
06.122.0020-2.019	994	3.3.90.39.00	110	99.000,00
08.244.0022-2.181	288	3.3.90.30.00	100	156.885,26
10.304.0047-2.200	987	3.3.90.30.00	526	44.597,80
10.301.0042-2.035	993	3.3.90.36.00	111	35.000,00
12.361.0027-2.063	198	3.3.90.36.00	412	3.155,12
12.365.0027-2.148	236	3.3.90.36.00	412	2.600,00
10.301.0019-1.025	995	4.4.90.52.00	503	20.000,00
04.123.0014-2.021	005	3.3.90.39.00	110	117.960,00
04.123.0014-2.021	102	3.3.90.39.00	100	20.000,00
04.123.0058-2.016	107	3.3.71.41.00	100	91.000,00
TOTAL				590.198,18

ANEXO I - DECRETO Nº 2.907 de 04/02/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
06.122.0020-2.019	374	3.3.90.30.00	110	99.000,00
15.452.0020-2.095	090	3.3.90.30.00	100	156.885,26
10.305.0060-2.109	982	3.1.90.11.01	501	44.597,80
10.306.0024-2.105	817	3.3.90.30.00	111	35.000,00
12.361.0027-2.063	196	3.3.90.30.00	412	3.155,12
12.365.0027-2.148	238	4.4.90.52.00	412	2.600,00
10.301.0019-2.151	489	3.3.90.30.00	503	20.000,00
15.452.0020-2.017	321	3.3.90.39.00	110	58.980,00
26.782.0020-2.123	337	3.3.90.39.00	116	58.980,00
22.662.0008-2.030	970	3.3.90.30.00	100	111.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				590.198,18


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 2908/2014
DECRETO Nº 2908/2014
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os festejos camavalescos e ainda que o Município e o Estado do Rio de Janeiro decretaram facultativo o ponto dos dias 28/02 (sexta-feira); 03/03 (2ª feira) e 05/03 (4ª feira de Cinzas);

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:
Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** nos dias 28 de fevereiro (sexta-feira); 03 (segunda-feira) e 05 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas); salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a julgo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 2909/2014
DECRETO Nº 2.909 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 1.181.213,82 (Um milhão cento e oitenta um mil duzentos e treze reais e oitenta dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 1.181.213,82 (Um milhão cento e oitenta um mil duzentos e treze reais e oitenta dois centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 17 de fevereiro 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.909 de 17/02/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019-1-027	9	4.4.90.52.00	514	84.150,00
10.122.0004-2-031	312	3.3.90.36.00	110	100.000,00
15.122.0084-2-163	414	3.3.90.30.00	100	30.045,00
10.302.0019-2-150	996	3.3.71.41.00	502	88.000,00
04.122.0012-2-009	41	3.3.90.39.00	100	125.000,00
04.122.0013-2-014	70	3.1.90.92.00	100	5.000,00
04.123.0014-2.021	96	3.1.90.11.01	100	5.000,00
26.782.0020-2-123	333	3.3.90.30.00	100	12.671,00
12.365.0027-2-148	236	3.3.90.36.00	412	100.000,00
04.122.0012-2-009	40	3.3.90.39.00	110	236.347,82
04.122.0012-2-009	41	3.3.90.39.00	100	300.000,00
12.366.0057-1-068	11	3.1.90.13.01	407	70.000,00
08.122.0003-2-045	253	3.3.90.36.00	110	25.000,00
TOTAL				1.181.213,82

ANEXO I - DECRETO Nº 2.909 de 17/02/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.306.0024-2-105	498	3.3.90.30.00	501	54.550,00
10.306.0024-2-105	816	3.3.90.30.00	514	29.600,00
15.451.0018-2-028	121	3.3.90.30.00	110	100.000,00
15.452.0020-2-017	784	3.3.90.30.00	100	30.045,00
10.302.0019-2-150	465	3.3.90.30.00	502	88.000,00
04.122.0013-2-009	38	3.3.90.30.00	100	125.000,00
04.122.0013-1-066	787	3.3.90.48.00	100	10.000,00
14.422.0012-2-167	20	3.3.90.30.00	100	12.671,00
12.365.0027-2-148	238	4.4.90.52.00	412	100.000,00
04.122.0012-2-006	28	3.3.90.30.00	100	120.000,00
04.122.0012-2-006	30	3.3.90.39.00	100	180.000,00
22.662.0008-2-030	130	3.3.90.30.00	110	236.347,82
12.366.0057-1-068	749	3.3.90.39.00	407	70.000,00
26.782.0020-2-123	334	3.3.90.30.00	110	25.000,00
TOTAL				1.181.213,82


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005 / 2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/14

Objeto: Aquisição de camisas.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 19 de março de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

 Ricardo Guimarães Campos
 Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 006/14

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 20 de março de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 009/14

Objeto: Aquisição de lanche destinados aos beneficiários do Programa Bolsa Família e usuários do CREAS e CRAS.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 25 de março de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 007/14

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 21 de março de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 010/14

Objeto: Aquisição de Correlatos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 26 de março de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 008/14

Objeto: Aquisição de lanche para atender a Programas e Eventos Educacionais.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 25 de março de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 0011/14

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 27 de março de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 27 de fevereiro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro



*Mantenha a sua cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*



MAGÉ TEM SAÚDE e PREVENÇÃO NAS ESCOLAS



Secretaria Municipal de **Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ



Ministério da
Saúde

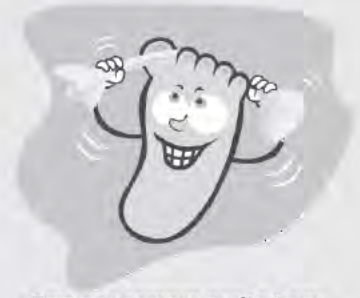
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Cuidados com os pés do Diabético



Lavar os pés diariamente com sabão neutro e água morna (quente, não!).

Examinar os pés diariamente e ver se não há bolhas, rachaduras, cortes, pele seca ou vermelhidão.



Enxugar sempre muito bem, principalmente entre os dedos.



Não deixar os pés de molho na água, pois resseca.



Usar creme hidratante para amaciar (entre os dedos, não!).



Cortar as unhas não muito curtas com tesoura própria e em linha reta.



As meias devem ser de algodão, sem costura e sem elástico.



Usar sapatos confortáveis, macios e sem costura.



Não andar descalço, nem usar sandálias, salto alto ou sapato apertado.



Antes de calçar sapatos e meias, ver se não há nada dentro que possa machucar seu pé.



Não cortar calos ou verrugas e não tirar cutículas ou os cantos das unhas.



Visitar o podólogo mensalmente.



**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde



Melhorar sua vida,
nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA